

Desjudicialização **É no** **Cartório**

ALTERAÇÃO DE PRENOME E SOBRENOME

Com a Lei 14.382/2022, o processo de alteração do prenome e do sobrenome foi simplificado, permitindo maior flexibilidade e praticidade por meio do Cartório de Registro Civil.

O QUE A LEI 14.382/2022 PERMITE?

Alteração imotivada do nome;

Inclusão de sobrenomes familiares;

Retorno ao nome de solteiro(a);

Acréscimo de sobrenome da esposa ou do marido;

Inclusão de sobrenome de padrasto ou madrasta, se houver justificativa e se houver concordância do padrasto ou madrasta;

Retirada de sobrenome de ex-marido ou ex-esposa;

Mudança de sobrenome caso algum parente também tenha mudado o sobrenome.

QUEM PODE SOLICITAR?

Qualquer pessoa maior de 18 anos:

A solicitação pode ser feita diretamente no Cartório.

Menores de idade:

Apenas com autorização judicial e anuência dos responsáveis.

Pessoas adotadas:

Podem remover ou incluir nomes familiares vinculados à nova família.

Pessoas transgênero:

Para adequação ao gênero autodeclarado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de identidade válido (RG ou passaporte).
- CPF.
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada (máximo 90 dias).
- Certidões negativas de antecedentes criminais (estadual e federal), se necessário.
- Comprovante de residência.



PASSO A PASSO

1 Solicitação no Cartório de Registro Civil

Apresente os documentos e formalize o pedido.

2 Análise pelo oficial de registro

O oficial verifica a documentação e a conformidade do pedido com as normas legais.

3 Averbação da mudança no Registro Civil

O Cartório atualiza a certidão de nascimento, casamento ou óbito, conforme o caso.

4 Atualização de documentos pessoais

Após a averbação, o interessado deve solicitar novos documentos, como RG, CPF e carteira de trabalho.

A mudança é comunicada por via eletrônica aos órgãos responsáveis pela emissão de documentos pessoais.

VANTAGENS DO PROCESSO EM CARTÓRIO



Agilidade:

Procedimento rápido e sem necessidade de ação judicial, quando permitido.



Praticidade:

Simplicidade no atendimento e nos requisitos.



Baixo Custo:

Economia significativa em comparação a processos judiciais.